

id: 15908669

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LXII CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO EFETIVO DE ANALISTA JUDICIÁRIO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Aviso TJ nº 118/2026**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Edital nº 01/2025, torna público o **cronograma** previsto com as datas das próximas atividades do LXII Concurso Público para a formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Analista Judiciário:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	22/04/2026
Publicação do Espelho de Correção da Prova Discursiva	22/04/2026
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	24 a 27/04/2026
Publicação das Respostas aos Recursos e do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	22/05/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	12/05/2026
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	13 a 14/05/2026
Publicação das Respostas aos Recursos e do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos	03/06/2026
Publicação do Resultado da Análise da Documentação e Convocação para a Heteroidentificação	09/04/2026
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	24, 25 e 26/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	08/05/2026
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	11 a 12/05/2026
Publicação das Respostas aos Recursos e do Resultado Definitivo referente ao Procedimento de Heteroidentificação	01/06/2026
Resultado Final do Concurso	03/06/2026

É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações realizadas na página do concurso, inclusive as eventuais atualizações deste cronograma.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026.

**DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

id: 15908670

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LXIII CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Aviso TJ nº 119/2026**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Edital nº 02/2025, torna público o **cronograma** previsto com as datas das próximas atividades do LXIII Concurso Público para a formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Técnico de Atividade Judiciária:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Resultado da Análise da Documentação e Convocação para a Heteroidentificação	09/04/2026
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	24, 25 e 26/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	08/05/2026
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	11 a 12/05/2026
Publicação das Respostas aos Recursos e do Resultado Definitivo referente ao Procedimento de Heteroidentificação	01/06/2026
Resultado Final do Concurso	03/06/2026

É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações realizadas na página do concurso, inclusive as eventuais atualizações deste cronograma.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026.

**DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

id: 15908671

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### LXII CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO EFETIVO DE ANALISTA JUDICIÁRIO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aviso TJ nº 120/2026

#### RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 7 do Edital nº 01/2025, e em cumprimento ao cronograma do LXII Concurso Público para a formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Analista Judiciário, torna público o resultado da Análise Documental e a convocação para a heteroidentificação telepresencial dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas aos negros, conforme disposto a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para os efeitos da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.2 Os candidatos cuja análise documental foi deferida, cuja relação consta no Anexo II, ficam dispensados da participação na etapa telepresencial.

1.3 Ficam convocados os candidatos cuja autodeclaração não foi confirmada após aferição preliminar na primeira etapa para a realização da entrevista de heteroidentificação a ser realizada nas datas e horários relacionados no Anexo I.

1.4 A entrevista de heteroidentificação tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro, observando, exclusivamente, as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.5 Não serão considerados pela Comissão de Heteroidentificação quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à aprovação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

1.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado, e sua gravação será utilizada exclusivamente pela Fundação Getulio Vargas para a análise de eventuais recursos interpostos. A recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição de pessoa negra.

1.7 Os candidatos convocados, inscritos para mais de um cargo, serão submetidos a entrevista única, sendo o resultado aproveitado para ambos os cargos.

1.8 Os candidatos sabatistas, que por este motivo religioso não quiserem realizar a etapa no horário estipulado no presente edital, deverão enviar uma solicitação para o endereço de e-mail [concursos@tjrservidores25.fgv.br](mailto:concursos@tjrservidores25.fgv.br), juntamente com uma cópia de sua identidade e uma declaração de sua Congregação, até o dia 15 de abril de 2026.

1.9 No dia da etapa, o candidato deverá acessar o link da entrevista remota, que será disponibilizada a partir do dia 20 de abril de 2026, na página <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25>, conforme datas e horários relacionados no Anexo I.

1.10 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de negro, bem como o não comparecimento na etapa, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária.

#### 2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 A entrevista de heteroidentificação será realizada remotamente, nos dias 24, 25 e 26 de abril, conforme disposto no Anexo I.

2.2 A relação dos candidatos convocados para a entrevista e seus respectivos horários de acesso estão no Anexo I desta convocação.

2.3 A entrevista de heteroidentificação será realizada através de link que será disponibilizado através de consulta individual no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25> a partir de 20/04/2026.

2.4 Ao acessar o link, o candidato ingressará em uma sala de espera, em que deverá aguardar seu nome ser chamado para o redirecionamento à sala de procedimento, em que a comissão de heteroidentificação conduzirá a entrevista telepresencial.

2.4.1 O candidato deverá ingressar na sala de espera com o seu nome completo, para que seja autorizado o acesso à reunião.

2.5 Durante o procedimento, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e realizar sua autodeclaração, com os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda". Em todo o tempo de permanência na sala de procedimento, o candidato deverá manter a câmera ligada, podendo ser solicitada a exibição do documento de identidade e a movimentação do rosto para a validação de sua identidade.

2.5.1 Na sala de espera, recomenda-se que o candidato deixe sua câmera desligada, como forma de preservar sua identidade diante dos demais candidatos.

2.6 É vedada a presença de terceiros durante o procedimento, salvo quando expressamente autorizada pela comissão de heteroidentificação para fins de acessibilidade.

2.7 O candidato deverá acessar o link designado para a entrevista de heteroidentificação, **com antecedência mínima de 30 minutos** do horário fixado, observando o horário local. O link estará aberto 30 minutos antes do horário indicado no Anexo I, devendo o candidato entrar na sala em até 05 minutos depois do horário previsto.

2.7.1 A FGV e o TJRJ não se responsabilizam por quaisquer falhas que possa ou venha ocorrer no equipamento, provedor ou sinal da internet utilizado pelo candidato, sendo este o único responsável por suprir e corrigir tais falhas.

2.7.2 As entrevistas acontecerão por meio de link específico e o candidato será atendido por ordem de acesso na sala virtual.

2.8 Para a entrevista o candidato deverá:

- Utilizar roupas claras com mangas curtas;
- Retirar toda e qualquer natureza de maquiagem;
- Não poderá utilizar roupas com mangas longas;
- Não poderá utilizar cobertura de qualquer natureza na cabeça (chapéu, boné, lenço, turbante, toca e acessórios);

2.9 O local onde o candidato fará a entrevista deverá:

- a) Utilizar iluminação fria/branca;
- b) Fundo branco;
- c) A gravação deverá registrar o candidato da cintura para cima de modo a filmar os membros superiores;
- e) Os cabelos deverão ficar a mostra e ao seu natural.

2.10 No momento da entrevista o candidato deverá se posicionar na frente da câmera e seguir as orientações da Banca de heteroidentificação quanto ao posicionamento.

2.11 No momento da gravação o candidato deverá olhar para a câmera e dizer: nome completo, número do CPF e como se autodeclara.

2.12 Cabe ao candidato zelar pela boa exequibilidade do procedimento de heteroidentificação atentando para a boa iluminação do ambiente em torno, bem como pelo uso de vestimentas que permitam uma boa apreciação fenotípica pela comissão.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista de heteroidentificação e não será permitida a entrada no local após o horário evidenciado a cada candidato.

3.2 A reprovação na entrevista de heteroidentificação ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.2.1 O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.3 O candidato que se declarar negro, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.

3.4 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.

3.4.1 O candidato, cuja comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

3.5 A decisão sobre o recurso interposto na forma do item 3.4.1 é terminativa.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026.

**DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

id: 15908672

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### LXIII CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aviso TJ nº 121/2026

#### RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 7 do Edital nº 02/2025, e em cumprimento ao cronograma do LXIII Concurso Público para a formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Técnico de Atividade Judiciária, torna público o resultado da Análise Documental e a convocação para a heteroidentificação telepresencial dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas aos negros, conforme disposto a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para os efeitos da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.2 Os candidatos cuja análise documental foi deferida, cuja relação consta no Anexo II, ficam dispensados da participação na etapa telepresencial.

1.3 Ficam convocados os candidatos cuja autodeclaração não foi confirmada após aferição preliminar na primeira etapa para a realização da entrevista de heteroidentificação a ser realizada nas datas e horários relacionados no Anexo I.

1.4 A entrevista de heteroidentificação tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro, observando, exclusivamente, as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.5 Não serão considerados pela Comissão de Heteroidentificação quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à aprovação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

1.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado, e sua gravação será utilizada exclusivamente pela Fundação Getúlio Vargas para a análise de eventuais recursos interpostos. A recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição de pessoa negra.

1.7 Os candidatos convocados, inscritos para mais de um cargo, serão submetidos a entrevista única, sendo o resultado aproveitado para ambos os cargos.

1.8 Os candidatos sabatistas, que por este motivo religioso não quiserem realizar a etapa no horário estipulado no presente edital, deverão enviar uma solicitação para o endereço de e-mail [concursoTJRservidores25@fgv.br](mailto:concursoTJRservidores25@fgv.br), juntamente com uma cópia de sua identidade e uma declaração de sua Congregação, até o dia 15 de abril de 2026.

1.9 No dia da etapa, o candidato deverá acessar o link da entrevista remota, que será disponibilizada a partir do dia 20 de abril de 2026, na página <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, conforme datas e horários relacionados no Anexo I.

1.10 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de negro, bem como o não comparecimento na etapa, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária.

## 2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 A entrevista de heteroidentificação será realizada remotamente, nos dias 24, 25 e 26 de abril, conforme disposto no Anexo I.

2.2 A relação dos candidatos convocados para a entrevista e seus respectivos horários de acesso estão no Anexo I desta convocação.

2.3 A entrevista de heteroidentificação será realizada através de link que será disponibilizado através de consulta individual no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25> a partir de 20/04/2026.

2.4 Ao acessar o link, o candidato ingressará em uma sala de espera, em que deverá aguardar seu nome ser chamado para o redirecionamento à sala de procedimento, em que a comissão de heteroidentificação conduzirá a entrevista telepresencial.

2.4.1 O candidato deverá ingressar na sala de espera com o seu nome completo, para que seja autorizado o acesso à reunião.

2.5 Durante o procedimento, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e realizar sua autodeclaração, com os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda". Em todo o tempo de permanência na sala de procedimento, o candidato deverá manter a câmera ligada, podendo ser solicitada a exibição do documento de identidade e a movimentação do rosto para a validação de sua identidade.

2.5.1 Na sala de espera, recomenda-se que o candidato deixe sua câmera desligada, como forma de preservar sua identidade diante dos demais candidatos.

2.6 É vedada a presença de terceiros durante o procedimento, salvo quando expressamente autorizada pela comissão de heteroidentificação para fins de acessibilidade.

2.7 O candidato deverá acessar o link designado para a entrevista de heteroidentificação, **com antecedência mínima de 30 minutos** do horário fixado, observando o horário local. O link estará aberto 30 minutos antes do horário indicado no Anexo I, devendo o candidato entrar na sala em até 05 minutos depois do horário previsto.

2.7.1 A FGV e o TJRJ não se responsabilizam por quaisquer falhas que possa ou venha ocorrer no equipamento, provedor ou sinal da internet utilizado pelo candidato, sendo este o único responsável por suprir e corrigir tais falhas.

2.7.2 As entrevistas acontecerão por meio de link específico e o candidato será atendido por ordem de acesso na sala virtual.

2.8 Para a entrevista o candidato deverá:

- Utilizar roupas claras com mangas curtas;
- Retirar toda e qualquer natureza de maquiagem;
- Não poderá utilizar roupas com mangas longas;
- Não poderá utilizar cobertura de qualquer natureza na cabeça (chapéu, boné, lenço, turbante, toca e assessorios);

2.9 O local onde o candidato fará a entrevista deverá:

- Utilizar iluminação fria/branca;
- Fundo branco;
- A gravação deverá registrar o candidato da cintura para cima de modo a filmar os membros superiores;
- Os cabelos deverão ficar a mostra e ao seu natural.

2.10 No momento da entrevista o candidato deverá se posicionar na frente da câmara e seguir as orientações da Banca de heteroidentificação quanto ao posicionamento.

2.11 No momento da gravação o candidato deverá olhar para a câmera e dizer: nome completo, número do CPF e como se autodeclara.

2.12 Cabe ao candidato zelar pela boa exequibilidade do procedimento de heteroidentificação atentando para a boa iluminação do ambiente em torno bem como pelo uso de vestimentas que permitam uma boa apreciação fenotípica pela comissão.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista de heteroidentificação e não será permitida a entrada no local após o horário evidenciado a cada candidato.

3.2 A reprovação na entrevista de heteroidentificação ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.2.1 O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.3 O candidato que se declarar negro, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.

3.4 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.

3.4.1 O candidato, cuja comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

3.5 A decisão sobre o recurso interposto na forma do item 3.4.1 é terminativa.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026.

**DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

id: 15908673

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### LXIII CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aviso TJ nº 122/2026

#### CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 8 do Edital nº 02/2025, e em cumprimento ao cronograma do LXIII Concurso Público para a formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Técnico de Atividade Judiciária, torna pública a convocação para a heteroidentificação dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas aos indígenas, conforme disposto a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para os efeitos da Resolução nº 512/2023 do CNJ, poderão concorrer às vagas reservadas aos indígenas aqueles que se autodeclararem como tais no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de o candidato ou a candidata residir ou não em terra indígena.

1.2 Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I para a realização da entrevista de HETEROIDENTIFICAÇÃO a ser realizada na data de 24 de abril de 2026, às 12h.

1.3 A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como indígena, observando entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, do qual integra.

1.4 A entrevista será filmada e sua gravação será utilizada exclusivamente pela Fundação Getúlio Vargas para a análise de eventuais recursos interpostos. A recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição de pessoa indígena.

1.5 Os candidatos convocados, inscritos para mais de um cargo, serão submetidos a entrevista única, sendo o resultado aproveitado para ambos os cargos.

#### 2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 A entrevista será realizada na Fundação Getúlio Vargas – EBAPE. Endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, 30 – Botafogo – Rio de Janeiro RJ). Horário: 12h.

2.2 A relação dos candidatos convocados para a entrevista está no anexo I deste edital.

2.2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.2.2 O ingresso ao local de realização da entrevista será permitido somente até o horário de início determinado no item 2.1 desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

#### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato deverá comparecer à entrevista portando, obrigatoriamente, seu documento de identidade original com foto, bem como os seguintes documentos, os quais serão retidos pela Comissão:

- formulário de autodeclaração, anexo II;
- declaração de pertencimento a comunidade indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia;
- cópia do documento de identidade;
- foto 3x4 atualizada.

3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1, a recusa da filmagem, a não homologação da autodeclaração do candidato na condição de indígena, bem como o não comparecimento para entrega de documentos e avaliação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

3.3 O candidato que se declarar indígena, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de indígena, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.4 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.

3.4.1 O candidato, cuja comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrservidores25>.

3.5. A Comissão de heteroidentificação terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como indígena.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026.

**DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

id: 15908674

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LXII CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO EFETIVO DE ANALISTA JUDICIÁRIO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Aviso TJ nº 123/2026**

**CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 8 do Edital nº 01/2025, e em cumprimento ao cronograma do LXII Concurso Público para a formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Analista Judiciário torna pública a convocação para a heteroidentificação dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas aos indígenas, conforme disposto a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Para os efeitos da Resolução nº 512/2023 do CNJ, poderão concorrer às vagas reservadas aos indígenas aqueles que se autodeclararem como tais no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de o candidato ou a candidata residir ou não em terra indígena.

1.2 Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I para a realização da entrevista de HETEROIDENTIFICAÇÃO a ser realizada na data de 24 de abril de 2026, às 12h.

1.3 A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como indígena, observando entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, do qual integra.

1.4 A entrevista será filmada e sua gravação será utilizada exclusivamente pela Fundação Getúlio Vargas para a análise de eventuais recursos interpostos. A recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição de pessoa indígena.

1.5 Os candidatos convocados, inscritos para mais de um cargo, serão submetidos a entrevista única, sendo o resultado aproveitado para ambos os cargos.

**2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

2.1 A entrevista será realizada na Fundação Getúlio Vargas – EBAPE. Endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, 30 – Botafogo – Rio de Janeiro RJ). Horário: 12h.

2.2 A relação dos candidatos convocados para a entrevista está no anexo I deste edital.

2.2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.2.2 O ingresso ao local de realização da entrevista será permitido somente até o horário de início determinado no item 2.1 desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 O candidato deverá comparecer à entrevista portando, obrigatoriamente, seu documento de identidade original com foto, bem como os seguintes documentos, os quais serão retidos pela Comissão:

- a) formulário de autodeclaração, anexo II;
- b) declaração de pertencimento a comunidade indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia;
- c) cópia do documento de identidade;
- d) foto 3x4 atualizada.

3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1, a recusa da filmagem, a não homologação da autodeclaração do candidato na condição de indígena, bem como o não comparecimento para entrega de documentos e avaliação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

3.3 O candidato que se declarar indígena, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de indígena, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.

3.4 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.

3.4.1 O candidato, cuja comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>.

3.5. A Comissão de heteroidentificação terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como indígena.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026.

**DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

id: 15908267

Processo Administrativo SEI n. 2025-0655415

#### DECISÃO

ACOLHO o parecer elaborado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Bruno Bodart e, por consequência, **AUTORIZO** a instauração de procedimento licitatório visando ao Registro de Preços, pelo prazo de 1 (um) ano, para eventual aquisição de papel A4, conforme especificado no Termo de Referência, mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em atendimento à solicitação do Departamento de Patrimônio e Material - SGLOG/DEPAM., conforme Requisição de Registro de Preços - RP n. 47/2025 (id. 12206655).

Publique-se.

Encaminhem-se à Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL, para as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

**Desembargador RICARDO COUTO DE CASTRO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

id: 15908268

Processo Administrativo SEI n. 2026-06029784

#### DECISÃO

**ACOLHO** o parecer (id. 13023976), elaborado pelo Dr. Bruno Bodart, Juiz Auxiliar da Presidência, e, por consequência, **NÃO AUTORIZO** a contratação direta da sociedade empresária A e Paz Dantas Indústria Comércio de Embalagens, para prestação do fornecimento de materiais do tipo caixas de arquivo morto.

Publique-se.

À Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL, para as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

**Desembargador RICARDO COUTO DE CASTRO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

id: 15908269

Processo Administrativo SEI nº 2026-06098562

#### DECISÃO

ACOLHO o parecer elaborado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Bruno Bodart, e, por consequência, **AUTORIZO** a formalização do Protocolo de Intenções, sem repasse de verbas, a ser celebrado entre este Tribunal de Justiça e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES-RJ, cujo objeto consiste na conjugação de esforços entre os partícipes para o estabelecimento de fluxos concernentes à realização de aquisições intermediadas de medicamentos para cumprimento de decisões judiciais, nos termos do Tema 1234 do Supremo Tribunal Federal e do Enunciado nº 147 das Jornadas de Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça., conforme documento em id. 13034027.

Publique-se.

À Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL, para as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

**Desembargador RICARDO COUTO DE CASTRO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**